



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Instituto Serzedello Corrêa
Serviço de Administração

Processo: TC 005.349/2025-7

Assunto: Alteração de empenho

Interessado: Agência Epbr de Notícias Ltda.

Senhor Chefe,

1. Trata-se da alteração do empenho nº 2025NE000141 – peça 7, referente à contratação das inscrições dos servidores Katúcia Lopes da Silva e Vitor Ribeiro Vieira no evento *Gas Week*, realizado em Brasília/DF, no período de 08/04/2025, na modalidade presencial, no valor de R\$5.000,00, em favor da Agência Epbr de Notícias Ltda.
2. A emissão da nota de empenho foi solicitada pela Diretoria de Desenvolvimento Profissional – Didep, em favor inicialmente da empresa Sympla Internet Soluções S/A, CNPJ 14.512.528/0001-54 – peça 6. No entanto, a promotora do evento enviou um recibo em nome da Agência Epbr de Notícias Ltda, CNPJ 24.185.201/0001-79 – peça 14, solicitando a alteração da instituição – peça 15. Diante disso, torna-se necessário proceder à alteração do favorecido presente na nota de empenho.
3. Dessa forma, a contratação da se dará por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133. Ademais, será mantido o valor de R\$5.000,00 referente às duas inscrições.
4. Diante do exposto, considerando o interesse da administração pública e que não houve prejuízos a terceiros, proponho a anulação do empenho, e a emissão de nova nota visando o ajuste do favorecido, com fundamento na convalidação de atos administrativos, previsto no art. 55, Lei nº 9.784/1999.

Respeitosamente,

ISC/SA, **data e assinatura eletrônicas.**

EMANUELLY ANDRESSA D. DE CARVALHO

Apoio Administrativo I

De acordo.

À consideração da Assessoria do ISC.

ISC/SA, **data e assinatura eletrônicas.**

LUIZ JOSÉ DE BRITO

Chefe

De acordo.

À consideração da Diretora-Geral.

ISC/ASS, **data e assinatura eletrônicas.**

FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL

Assessora



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Instituto Serzedello Corrêa
Serviço de Administração

Despacho da Diretora-Geral

Autorizo a anulação do empenho nº 2025NE000141 e a emissão de uma nova nota no valor de R\$5.000,00, em favor da Agência Epbr de Notícias Ltda, CNPJ 24.185.201/0001-79, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, combinado com a convalidação do ato administrativo, disposta no art. 55, Lei nº 9.784/1999, na forma proposta pelo Serviço de Administração do ISC, em razão da alteração do favorecido.

ISC, data e assinatura eletrônicas.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES

Diretora-Geral